

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIVERSIDADE ABERTA PARA A CRIAÇÃO DO PÓLO DE CULTURA E CIÊNCIA

PREÂMBULO

O presente Acordo de Cooperação é celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a Universidade Aberta, com o objetivo de estabelecer um quadro de colaboração para a criação do Polo de Cultura e Ciência em Alfândega da Fé. Este polo visa a promoção da educação, cultura e investigação, fomentando o acesso ao conhecimento, promovendo a investigação e o desenvolvimento local e regional.

O Pólo de Cultura e Ciência terá associada a cátedra Mestre José Rodrigues.

O Mestre José Joaquim Rodrigues, nascido em Luanda, (Luanda;1936 – Porto; 2016), com uma forte ligação a Alfândega da Fé, de onde os seus pais eram naturais, cujo nome o Município atribuiu à Casa da Cultura, foi uma figura de grande destaque nacional e internacional no campo das artes, tendo sido o impulsionador de um novo modelo de ensino artístico, em arquitetura e belas-artes, assente na liberdade, na partilha e numa visão alargada da conceção da arte, a que hoje podemos chamar espírito de globalização, rompendo assim com o academismo que caracterizava a década de sessenta do século XX.

O seu pensamento de Homem do Mundo ficou bem expresso na sua vasta obra, particularmente na escultura em espaço público, presente numa dezena de localidades do país e noutros países, como Angola, Brasil e EUA.

Para corporizar este novo pensamento no campo das artes, o Mestre José Rodrigues liderou o grupo de artistas, escritores, arquitetos e intelectuais da cidade do Porto, que em 1963 fundaram a Cooperativa Árvore, uma escola de artes, de cujo conselho de administração foi presidente durante cerca de três décadas, e que ainda se encontra em atividade, ocupando um lugar cimeiro no panorama artístico português, o que lhe mereceu a Medalha de Mérito de Prata da Câmara Municipal do Porto, (1985), o título de Membro Honorário da Ordem do Infante Dom Henrique, (1992) e a Medalha de Mérito Cultural da Sociedade Nacional de Belas Artes, (2001).

Na continuação deste espírito de abertura das artes nacionais ao que se passava para lá das fronteiras, o Mestre José Rodrigues seria igualmente um dos grandes entusiastas da Bienal Internacional de Artes de Vila Nova de Cerveira, iniciada em 1978, e, posteriormente, um dos fundadores da Fundação Bienal de Cerveira, atual organizadora deste evento, que tem uma grande notoriedade nacional e internacional.

ENTRE

A Universidade Aberta, adiante designada por Uab, universidade pública portuguesa vocacionada para o Ensino e Formação a Distância, com sede na Rua da Escola Politécnica, nº147, 1269-001 Lisboa, Portugal, contribuinte fiscal nº502110660, representada neste ato pelo Vice-Reitor, Domingos Caeiro.

E

O Município de Alfândega da Fé, adiante designado por Município, sediado no Largo D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, Portugal, contribuinte fiscal 506647498, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

Considerando ser de mútuo interesse o estabelecimento de relações de cooperação nos domínios científico e cultural, através da criação do Polo de Cultura e Ciência, sediado em Alfândega da Fé, é acordado o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

A UAb e o Município criam, através do presente Protocolo, o Polo Cultura e Ciência (Polo) de Alfândega da Fé, que integra a cátedra Mestre José Rodrigues, destinado à promoção da educação, cultura e investigação, fomentando o acesso ao conhecimento, promovendo o pensamento crítico e o desenvolvimento local e regional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivos

As ações a empreender no âmbito do Polo serão enquadradas nos seguintes objetivos específicos:

- a) Dinamizar atividades culturais e científicas, relacionadas com o território;
- b) Incentivar a investigação em áreas de interesse local e regional, promovendo parcerias entre alunos, investigadores, instituições e empresas;
- c) Criar os Prémios Mestre José Rodrigues, promovendo o seu legado artístico e a investigação sobre a sua vida e obra;
- d) Concretizar trabalhos e projetos que contribuam para o desenvolvimento socioeconómico e cultural do concelho de Alfândega da Fé e da região em que se insere;
- e) Estabelecer um espaço de cooperação interinstitucional para projetos de impacto cultural, social e económico;
- f) Impulsionar a educação, a qualificação e a capacitação da população;
- g) Criar condições para atrair investigadores e profissionais da cultura e ciência para o território.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações das Partes

1. O Município compromete-se a disponibilizar instalações adequadas para o funcionamento do Polo, assegurando a infraestrutura e equipamentos necessários.

2. A Universidade Aberta compromete-se a fornecer apoio pedagógico, científico e técnico para o desenvolvimento das atividades do Polo.
3. Ambas as partes comprometem-se a desenvolver programas e iniciativas conjuntas, que promovam a participação da comunidade e das instituições.

CLÁUSULA QUARTA

Desenvolvimento das Atividades

1. Será apresentado um Plano de Ação onde constem as atividades a desenvolver no âmbito do Polo, incluindo a descrição, os objetivos, as entidades responsáveis pela sua execução, as entidades parceiras, o orçamento e os critérios de monitorização.
2. O Plano de Ação será acordado entre as partes, bienalmente, a aprovar até 31 de julho.

CLÁUSULA QUINTA

Coordenação e Procedimentos

1. Será criada uma Comissão Coordenadora, composta por representantes indicados pelo Município e pela UAb, que terá como função monitorizar e avaliar periodicamente o cumprimento do Acordo. A Comissão Coordenadora é responsável pela gestão científica do PCC e da sua Cátedra.
2. A Comissão Coordenadora responsável pelas atividades do Polo é nomeada conjuntamente por ambas as partes, sem prejuízo da existência de equipas de trabalho específicas para cada atividade a desenvolver, criadas pela Comissão Coordenação.
3. Compete a esta Comissão:
 - a) Acompanhar e garantir a boa execução dos trabalhos em curso, gerindo as tarefas dentro dos objetivos e termos acordados entre as partes, e tomando as medidas necessárias ao integral cumprimento dos termos constantes do presente Protocolo;
 - b) Promover as medidas necessárias ao desenvolvimento das ações e atividades;
 - c) Diligenciar a apresentação, na periodicidade definida, dos planos de ação, e proceder à sua monitorização anual.

CLÁUSULA SEXTA

ENCARGOS FINANCEIROS

1. Como contrapartida para a coordenação científica das atividades previstas no presente Protocolo de Cooperação, e após validação superior das mesmas atividades pelo Município de Alfândega da Fé, será disponibilizada, por esta última instituição, a quantia plurianual de 50 000 (cinquenta mil) euros, adequados ao plano de ação.
2. Outros encargos relacionados com a realização de atividades específicas serão definidos em adendas ao presente Protocolo.

CLÁUSULA OITAVA

Vigência

O presente Acordo terá a duração inicial de quatro anos, renovável por períodos sucessivos, salvo denúncia por qualquer uma das partes, com aviso prévio de seis meses.

CLÁUSULA NONA

Alterações

Eventuais alterações ao presente Protocolo deverão ser objeto de proposta a apresentar à outra Parte, com mínimo de 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Disposições Finais

Qualquer questão omissa neste Acordo será resolvida entre as partes ou, na impossibilidade, nos termos da legislação aplicável, a ser revista na sede do primeiro outorgante.

Feito em duas vias, ambas de igual valor, sendo assinado por ambas as Partes.

Alfândega da Fé, 23 de abril de 2025

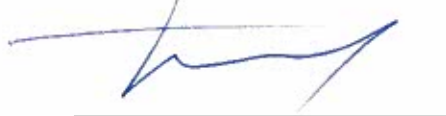
Pela Universidade Aberta:



Domingos Caeiro

Vice-Reitor da Universidade Aberta

Pelo Município de Alfândega da Fé:



Eduardo Tavares

Presidente da Câmara Municipal